



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 071/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a redução temporária dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz (PR), no período de 1º de outubro de 2015 a 20 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O Senhor **ÉLSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 17, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal alterará o horário de funcionamento com a necessidade de redução de despesas frente à atual realidade financeira do País;

CONSIDERANDO os termos do artigo 69, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno, que a redução do horário dos serviços administrativos, contribuirá para redução de despesas com energia elétrica e água, além de café e telefone, entre outras.

Art. 1º Fica estabelecida, para todos os efeitos legais, a redução temporária dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 a 20 de dezembro de 2015, que passará a ser:

- Das **8h00 às 11h00** e das **13h00 às 15h00**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de setembro de 2015.


ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente

Edição - 0845

PUBLICADO NO	<i>Diário Oficial do Município de Barbosa Ferraz</i>
EM	<i>30/09/2015</i>
FOLHAS	<i>10 / -</i>